



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



CAMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ

3º Quadrimestre de 2022

1. Normatização do Sistema

O sistema de controle interno da Câmara Municipal de Gurupá foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes. A Resolução nº 008/2013, publicada no mural desta repartição pública do dia 19/08/2013, criou o Sistema de Controle Interno da Câmara municipal de Gurupá.

Eu, Wandria Martins da Silva, fui designada para a função de “DIRETORA DE CONTROLE INTERNO” da Câmara Municipal de Gurupá.

2. Qualificação do Responsável Pelo Controle Interno

Nome: Wandria Martins da Silva
Endereço: Tv. Coronel Rebelo Mendes.
Bairro: Centro
Cidade: Gurupá-Pa
Telefone: (91) 98576-5439
E-mail: camaramunicipal.gurupa@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022

3. Composição da Mesa Diretora

Presidente: Manoel José Brito dos Santos
1º Secretário: Rosélio Pureza da Silva
2º secretário: Moacira Almeida Alho

4. Processos Licitatórios

Processo: 001/20221 - INEXIBILIDADE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2022.

Processo: 002/2022 - INEXIBILIDADE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento técnicos profissionais especializados na consultoria e assessoria contábil para Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



Processo: 001/2022 – CARTA CONVITE

Objeto: Processo administrativo para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, expediente, copa e cozinha e materiais de limpeza para Câmara Municipal de Gurupá/Pa, durante o ano de 2022.

5. Repasse do Duodécimo

Valor Orçado	R\$ 2.621.350,00
Valor Repassado até 31/12/2022	R\$ 2.513.088,96

6- LIMITE DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, INCISO VII DA CF).

Receita do Município - Ano 2021	R\$ 127.506.916,68
Remuneração dos Vereadores	R\$ 798.000,00
Limite Legal 5%	0,63%

Verifica-se que o devido limite constitucional aplicado na remuneração dos vereadores de **0,63%** sobre a receita do município **foi cumprido** de acordo com a legislação acima;

7 - GASTOS DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A DA CF):

Receita efetivamente realizada no exercício anterior conforme o Art. 29-a da CF	R\$ 28.708.802,92
Limite para os gastos totais (7%)	R\$ 2.009.616,20
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	R\$ 1.790.720,63
Percentual Aplicado	6,24%

Constatou-se que **foi cumprido** o limite estabelecido na Emenda Constitucional nº 58/2009, a qual alterou o art. 29-A, I a VI da Constituição Federal;

6. Alterações Orçamentárias

OBS: Não houve pedido de crédito suplementar no 1º Quadrimestre de 2022.

DECRETO 01/2022 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES 31/07/2022	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 2.000,00
Anulação Comum	R\$ 2.000,00

DECRETO 02/2022 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES 31/08/2022	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 27.000,00
Anulação Comum	R\$ 27.000,00



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



DECRETO 03/2022 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES 30/09/2022	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 27.000,00
Anulação Comum	R\$ 27.000,00

DECRETO 04/2022 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES 31/10/2022	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 27.000,00
Anulação Comum	R\$ 27.000,00

DECRETO 05/2022 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES 30/11/2022	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 69.765,00
Anulação Comum	R\$ 69.765,00

DECRETO 06/2022 - CRÉDITOS SUPLEMENTARES 31/12/2022	
Crédito Adicional Suplementar	R\$ 129.595,94
Anulação Comum	R\$ 129.595,94

7. Limites de gastos com pessoal

- O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo a determinação do Art. 20, III – a, da LRF, conforme abaixo.

Receita Corrente Líquida (Jan/Dezembro-2022)	R\$ 125.782.670,71
Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 1.311.526,78
% de Despesa total com pessoal – DTP sobre a RCL	1,04%
Limite prudencial conforme o Art. 22. Parágrafo único da LRF	5,70%
Limite legal conforme o Art. 20, Inciso III, letra “b” da LRF	6,00%

- O Poder Legislativo Municipal **vem cumprindo** a determinação do Art. 29 A, § 1º da CF, conforme abaixo.

Repasse do Duodécimo	R\$ 2.513.088,96
Limite para folha de pagamento = 70%	R\$ 1.759.162,27
Despesas folha de pagamento = 52,19%	R\$ 1.311.526,78

8. Fontes dos relatórios

Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)

Diário da Contabilidade

Tesouraria

Licitações e contratos

Bens Patrimoniais

Lei de responsabilidade Fiscal



ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ



Avaliação

Em atenção às exigências legais, citadas no art. 74 da constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa e a vista do presente processo de prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre da Câmara Municipal de Gurupá, tendo por base o acompanhamento consubstanciado no presente relatório, é pela regularidade dos itens relacionados.

Declaro ainda para os devidos fins de direito e de fato que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela Câmara Municipal de Gurupá, durante o 3º Quadrimestre de 2022, estão de acordo com os princípios que o norteiam.

Wandria Martins da Silva
Controle Interno